



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 6.389, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e
aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei n.º 2.640 de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

ORGÃO –06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
UNID. ORÇ- 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROJ/ATIV – 2059	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
RUBRICA–3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	112.300,00
PROJ/ATIV – 2070	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
RUBRICA–3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	22.100,00
PROJ/ATIV – 2069	APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
RUBRICA–3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	23.100,00
TOTAL		R\$	157.500,00

Art. 2.º O crédito que trata o artigo 1.º terá como cobertura o superávit financeiro do Recurso 31 – Fundeb, verificados no exercício de 2019.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 26 de março de 2020.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

CLÁUDIO ALVES DA ROSA
Secretário de Finanças - Interino